



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 41 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui grupo de trabalho para analisar os vencimentos e demais vantagens dos magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições regimentais e

Considerando a existência de notícias a respeito de pagamentos a magistrados acima do teto previsto no art. 37. XI. da Constituição Federal;

Considerando a possível dúvida a respeito da legalidade desses pagamentos;

Considerando a necessidade de averiguação do cumprimento da Resolução CNJ n. 13. de 21 de março de 2006;

Considerando a imprescindibilidade da análise da natureza dos valores pagos aos magistrados para verificação do cumprimento da referida resolução;

Considerando a necessidade de uniformização das rubricas pagas aos magistrados nacionais para Uns de transparência e controle.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para analisar os pagamentos de vencimentos e demais vantagens aos magistrados de primeiro e segundo graus vinculados a todos os tribunais de justiça, tribunais de justiça militar, tribunais regionais federais e tribunais regionais do trabalho e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes magistrados:
I - Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim, coordenadora;
II - Juiz do Trabalho Giovanni Olsson;
III - Juiz de Direito Márcio Evangelista Ferreira da Silva;
IV - Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva;
V - Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo.

Parágrafo único. O grupo poderá contar com o auxílio de autoridades com atuação em área correlata, bem como com o apoio institucional de servidores do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Corregedor Nacional de Justiça